

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 371/2024

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

INSTITUI A ROTA TURÍSTICA DA INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 371/2024

Institui a Rota Turística da Inovação no Estado do Paraná.

Art. 1º. A Rota Turística da Inovação no Estado do Paraná é integrada pelos parques tecnológicos e polos produtores de inovação.

Art. 2º. A Rota Turística da Inovação tem como objetivos:

I – a promoção e a divulgação dos municípios integrantes da Rota Turística da Inovação;

II – a promoção e a divulgação das atrações e pontos turísticos dos Municípios que integram a Rota Turística da Inovação, para potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional do Estado;

III – a integração dos Municípios que compõem o programa Rota Turística da Inovação, com vista ao estímulo e desenvolvimento provenientes dos parques tecnológicos no Estado do Paraná.

IV – o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da atividade nos Municípios como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei integram a Rota Turística da Inovação:

I – Parque de Software de Curitiba;

II – Tecnoparque da PUC/Curitiba;

III – Vale do Pinhão de Curitiba;

IV – Parque Tecnológico de Itaipu – PTI;

V – Parque Tecnológico Biopark de Toledo;

VI – Fundetec de Cascavel;

VII – Parque Tecnológico – TECPAR;

VIII – Parque Tecnológico de Pato Branco;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- IX – Parque Tecnológico de Ponta Grossa;
- X – Parque Tecnológico Cidade dos Lagos de Guarapuava;
- XI – Parque Tecnológico de Umuarama;
- XII – Parque Tecnológico de Agroinovação de Paranavaí;
- XIII – Parque Tecnológico de Maringá;
- XIV – Parque Tecnológico de Londrina;
- XV – Parque Tecnológico de Cornélio Procópio;
- XVI – Parque Tecnológico – TECPAR de Jacarezinho;

Art. 4º. Fica incluída a Rota Turística da Inovação no Calendário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

Deputada MARIA VICTORIA

2ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

Este século vem sendo marcado por transformações nas atividades de ciência e tecnologia. A busca constante por um local no mercado está cada vez mais competitiva e tem sido assinalado por diferentes práticas de organização orientada para inovação. A OCDE define quatro tipos de inovações nas atividades das empresas: inovações de produto (bens ou serviços), inovações de processo, inovações organizacionais e inovações de marketing.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A inovação deve ser incorporada por todos os segmentos, não apenas pelas startups, mas também por aquelas empresas consideradas como sendo de setores tradicionais da economia, mesmo que ainda de forma transversal em processos, produtos, serviços, marketing ou organização do trabalho. De fato, ações que envolvam a atividade inovativa devem estar presentes no cotidiano do empreendedor. Para tanto, a cultura da inovação deve fazer parte das empresas.

Os habitats de inovação são espaços diferenciados, propícios para que as inovações ocorram, pois são locus de compartilhamento de informações e conhecimento, formando networking, e permitem minimizar os riscos e maximizar os resultados associados aos negócios. O habitat de inovação permite a integração da tríplice hélice e procura unir talento, tecnologia, capital e conhecimento para alavancar o potencial empreendedor e inovador¹.

Neste contexto, o Estado do Paraná hoje conta com 16 centros tecnológicos de inovação cadastrados no Sistema Estadual de Parques Tecnológicos, que tem como objetivo construir um instrumento articulador e incentivador dos diversos atores da ciência e tecnologia do Paraná.

Com o objetivo de incentivar e fomentar a Rota Turística da Inovação no Estado do Paraná, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

Deputada MARIA VICTORIA

2ª SECRETÁRIA

¹TEIXEIRA, C. S.; ALMEIDA, C. G.; FERREIRA, M. C. Z. Habitats de inovação: alinhamento conceitual. Florianópolis,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Perse Editora, 2016. Disponível em: . Acesso em: 10 de junho 2024.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2024, às 09:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **371** e o código CRC **1B7F1F8C1E0C9AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16164/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2024** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 371/2024**.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2024, às 16:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16164** e o código CRC **1F7B1D8D1F3D2BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16226/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 10:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16226** e o código CRC **1D7D1D8C6A3B2CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10220/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 19:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10220** e o código CRC **1E7F1D8D6D3D4DA**

Curitiba, 10 de junho de 2025.

NOTA TÉCNICA

Referência: Projeto de Lei nº 371/2024 – Institui a Rota Turística da Inovação no Estado do Paraná

Prezado(a) Deputado(a),

O Curitiba Convention & Visitors Bureau (CCVB), entidade independente e sem fins lucrativos, com atuação consolidada na promoção da cidade de Curitiba e Região como destino estratégico de turismo de negócios, eventos e inovação, manifesta seu reconhecimento à proposição do Projeto de Lei nº 371/2024, que visa instituir a Rota Turística da Inovação no Estado do Paraná.

A iniciativa representa um avanço estratégico ao destacar o potencial inovador do Paraná, integrando polos de tecnologia, ciência e empreendedorismo como instrumentos de desenvolvimento socioeconômico sustentável. Tal proposta está em consonância com os objetivos contemporâneos de fomento ao turismo inteligente, qualificação do território e geração de valor para diferentes regiões do estado.

Nesse sentido, e com o intuito de contribuir para o fortalecimento da proposta, o CCVB propõe a ampliação da abordagem do projeto, de forma a incorporar outros atores fundamentais do ecossistema de inovação e turismo:

Instituições de Ensino Superior (IES): Universidades e faculdades possuem papel estruturante na formação de talentos, na produção de conhecimento e na transferência de tecnologia para o mercado. A presença das IES na Rota permitirá conectar a inovação acadêmica às experiências turísticas, especialmente em cidades com centros de pesquisa e incubadoras universitárias.

Ambientes de Inovação: Hubs de Inovação, Startups e Espaços Colaborativos: Esses ambientes representam o dinamismo da nova economia e promovem conexões entre empreendedores, investidores, comunidades e agentes públicos. Sua inclusão na rota amplia o potencial de integração entre os setores produtivo,

acadêmico e turístico, fortalecendo o Paraná como referência nacional em criatividade, tecnologia e hospitalidade.

Empresas e Indústrias Inovadoras: Setores produtivos que adotam tecnologias avançadas, práticas sustentáveis e modelos de negócio disruptivos podem ser incorporados como pontos de visita técnica e educativa. Essa abordagem fortalece o segmento do turismo industrial e promove a valorização de soluções desenvolvidas no território paranaense.

Sociedade Civil e Comunidades Criativas: A participação da sociedade civil é essencial para garantir autenticidade, inclusão e experiências significativas ao longo da Rota. Ao envolver coletivos culturais, lideranças comunitárias, produtores locais, espaços de memória e iniciativas da economia criativa e colaborativa, a proposta se alinha ao modelo da quádrupla hélice, reconhecendo a comunidade como um vetor ativo de inovação e acolhimento.

A ampliação da Rota Turística da Inovação com base no modelo da quádrupla hélice (governo, setor produtivo, academia e sociedade civil) amplia sua capacidade de geração de valor, fomenta o pertencimento social e posiciona o Paraná como um destino inovador, participativo e alinhado às tendências globais de sustentabilidade e inteligência territorial.

O CCVB, comprometido com o desenvolvimento do turismo e da inovação no Estado do Paraná, coloca-se à disposição para colaborar na construção, validação técnica e operacionalização desta proposta, em sinergia com os entes públicos e privados envolvidos.

Atenciosamente,

Curitiba Convention & Visitors Bureau